

LEI COMPLEMENTAR 296, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022 ANEXO I – TABELA DE PARÂMETROS

ZONA DE RESTRIÇÃO À OCUPAÇÃO (ZRO)											
USO	OCUPAÇÃO										
	Lote Mínimo Testada (m)/ Área (m ²)	Lote Mínimo Esquina Testada (m)/ Área (m ²)	Porte	Coeficiente Aproveitamento	Taxa Ocupação Máxima (%)	Número de Pavimentos	Altura Máxima (m)	Recuo Frontal Mínimo (m)	Afastamentos Mínimos (m)		Taxa Permeabilidade Mínima (%)
									Laterais	Fundo	
Permitidos											
Permissíveis	Regularização Fundiária/Obras de infraestrutura/Equipamentos Públicos (2) (3)	(1)		0,3 (1)				(2)			
Proibidos	Todos os usos não ambientais										

Observações:

- (1) Unicamente para fins de Transferência de Potencial Construtivo para a Zona de Adensamento e Requalificação Urbana (ZARU), de acordo com a presente Lei.
- (2) Definido mediante de avaliação e deliberação do Órgão Colegiado responsável pela Gestão Democrática da Cidade.
- (3) Sempre permissíveis em situação de interesse social e/ou utilidade pública.